



CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, ATRAVÉS DO(A) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, COM A EMPRESA ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA (ME), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Boa Viagem, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Instituto de Previdência do Município, em sua sede no(a) Praça Monsenhor José Candido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.660.552/0001-51, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do Instituto de Previdência do Município, Sr(a). Adeilson Alexandre da Silva, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, **ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA (ME)**, com endereço na Rua Raimundo Alcoforado, 590 - Alto Guaramiranga - Caninde/CE, inscrita no CNPJ/MF nº 40.019.367/0001-71, representada pelo(a) Sr(a). Antonio Esmael Batista Mesquita, inscrito(a) no CPF/MF nº 059.526.773-47, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 2022.03.29.004, Pregão Eletrônico nº 2022.03.29.004, Processo nº 2022.03.29.004, em conformidade com o que prevê a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.03.29.004.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- Ata de Registro de Preços nº 2022.03.29.004, Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 10.081,65** (dez mil e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Instituto de Previdência do Município, conforme o acordado.



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Entregar o objeto do Contrato, no almoxarifado no município de Boa Viagem, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até **31 de Dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo Instituto de Previdência do Município, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até **31 de Dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante do Instituto de Previdência do Município, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Instituto de Previdência do Município do Município de Boa Viagem, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pelo Instituto de Previdência do Município, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, estadual e federal, sob a dotação orçamentária nº 1501.09.122.0020.2.110, elemento de despesa 33.90.30.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são reajustáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Boa Viagem, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.7

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco)

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Viagem/CE, 01 de Janeiro de 2023.

Adelson Alexandre da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Instituto de Previdência do Município
CONTRATANTE

ANTONIO
ESMAEL BATISTA
MESQUITA:05952
677347

Assinado de forma digital
por ANTONIO ESMAEL
BATISTA
MESQUITA:05952677347
Dados: 2023.02.01
12:41:35 -03'00'

Antonio Esmael Batista Mesquita
ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA (ME)
CONTRATADA

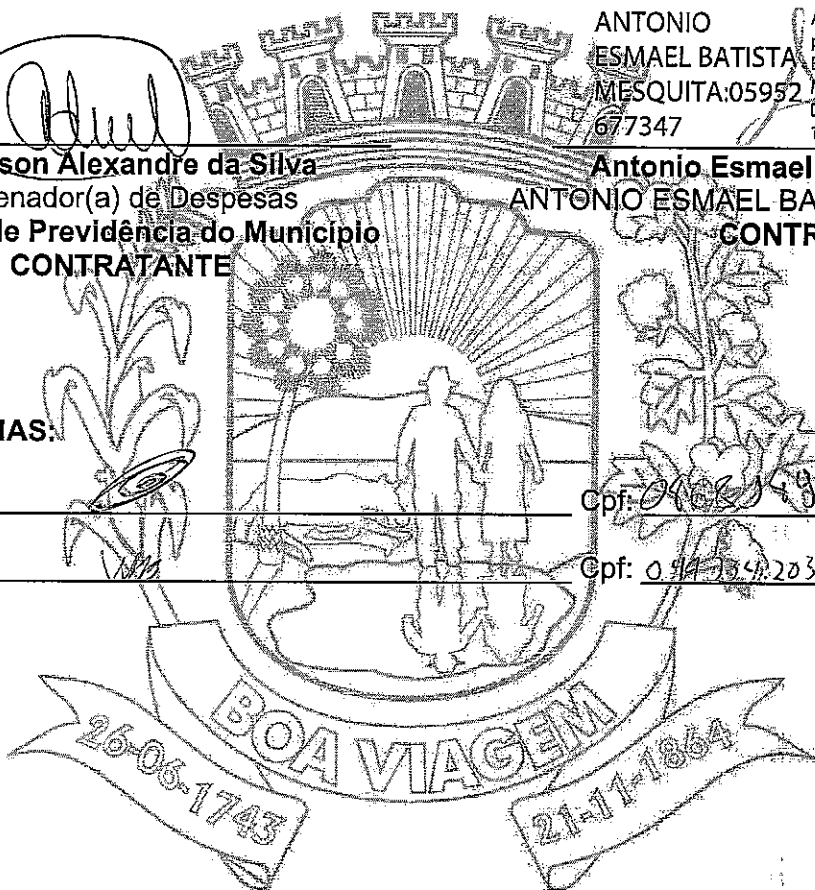
TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Cpf: 04621486359

Nome: _____

Cpf: 09433420324





ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.03.29.004 - 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.03.29.004.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.29.004.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.03.29.004.

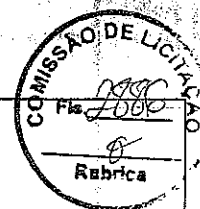
EMPRESA: ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA (ME)

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	ADESIVO EM VINIL LEITOSO, IMPRESSÃO DIGITAL, 4X0 CORES, APLICADO, INCLUINDO REMOÇÃO	M²	6	R\$ 13,19	R\$ 79,14
2	ADESIVOS PARA EVENTOS - TAM. 10X30 CM, 4X1 CORES, PLÁSTICO, COLORIDO.	UND	6	R\$ 7,22	R\$ 43,32
3	ADESIVOS PARA VEÍCULOS - TAM. 60X90 CM, PLÁSTICO, 4X1 COR.	UND	6	R\$ 9,61	R\$ 57,66
10	BANNER EM LONA, ARTE INCLUSA, CORES 4X0, ACABAMENTO EM CANALETAS E CORDÃO SUSPENSO	M²	2	R\$ 95,65	R\$ 191,30
11	BANNER EM LONA, ARTE INCLUSA, CORES 4X0, ACABAMENTO EM METALON E CORDÃO SUSPENSO	M²	2	R\$ 83,70	R\$ 167,40
12	BANNER EM LONA, ARTE INCLUSA, CORES 4X0, ACABAMENTO EM ILHOES	M²	2	R\$ 110,59	R\$ 221,18
13	PLACA ACRILICO-FACHADA PERSONALIZADA 3MM (INCLUSO INSTALAÇÃO)	M²	2	R\$ 1.075,55	R\$ 2.151,10
14	PLACA INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX 70X50CM	UND	2	R\$ 89,67	R\$ 179,34
15	PLACA INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX 50X30CM	UND	2	R\$ 77,72	R\$ 155,44
16	TAPETE CAPACHO 1,20mx0,60m PERSONALIZADO, LOGOMARCA	UND	2	R\$ 149,42	R\$ 298,84
17	TAPETE CAPACHO 1,00mx0,50m PERSONALIZADO, LOGOMARCA	UND	2	R\$ 137,47	R\$ 274,94
18	TAPETE CAPACHO 0,80mx0,40m PERSONALIZADO, LOGOMARCA	UND	2	R\$ 113,57	R\$ 227,14
20	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS, (ÁGUA, GÁS, ETC.), 1X0 COR, FORMATO 10X15CM, 2 VIAS, CARBONADAS, BLOCO C/ 100 UNID	BLOCO	7	R\$ 9,61	R\$ 67,27
21	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS, 1X0 COR, FORMATO 10X15CM, 2 VIAS, CARBONADAS, BLOCO C/ 100 UNID	BLOCO	7	R\$ 9,61	R\$ 67,27
22	BLOCO PARA REQUISIÇÃO DE MATERIAL 1X0 FORMATO 15X21 CM, 50 PÁGINAS, 2 VIAS CARBONADAS	BLOCO	7	R\$ 9,61	R\$ 67,27
31	CARIMBO AUTOMÁTICO - FORMATO 13X47 MM	UND	3	R\$ 23,95	R\$ 71,85
32	CARIMBO AUTOMÁTICO - FORMATO 38X56MM	UND	3	R\$ 35,90	R\$ 107,70
33	CARIMBO AUTOMÁTICO - FORMATO 88X55MM	UND	3	R\$ 44,86	R\$ 134,58
44	CARTÃO DE VISITA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ, FORMATO 5X10 CM, IMPRESSÃO 4X0 COR, PAPEL COUCHÊ 80KG	UND	350	R\$ 0,41	R\$ 143,50
45	AGENDA ESCOLAR AGENDAS ESCOLAR CAPA DURA, IMPRESSAO CAPA 4X0 CORES, TAMANHO	UND	14	R\$ 10,21	R\$ 142,94



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM



	16X22CM, MIOLO COM 380 PAGINAS, SENDO 320 PAG IMPRESSAO 2X2 CORES, PAPEL OFFSET 75GR E 60 PAG 4X4 CORES EM ' PAPEL COUCHE 170GR, CAPA LAMINACAO I FOSCA, WIRE—O BRANCO. PEDIDO MIN/MO 500 ' UND				
46	AGENDAS PESONALIZADAS CAPA DURA IMPRESSÃO 4X0 CORES. TAMANHO 16X22CM MIOLO COM 360 PAGINAS. IMPRESSÃO 2X2 CORES PAPEL OFFSET 90GR. PRIMEIRA PAGINA 4X0 CORES COUCHE 60KG, CAPA LAMINAÇÃO FOSCA, WIRE -O BRANCO	UND	14	R\$ 10,21	R\$ 142,94
47	CALENDARIO DE MESA, BASE 42X22 IMPRESSÃO 4X0 CORES, TRIPLEX 300GR, LAMINADO. MIOLO 24 PAGINAS 16X22CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, COUCHER FOSCO 170 GR. WIRE O BRANCO	UND	7	R\$ 2,74	R\$ 19,18
48	CARTAZ EM PAPEL A3, OFFSET, TAMANHO 42 X 29,7CM, GRAMATURA 90 G, COLORIDO 4X4 CORES.	UND	14	R\$ 2,14	R\$ 29,96
49	CARTAZ EM PAPEL COUCHE BRILHO, OFFSET, TAMANHO 31 X 47CM, GRAMATURA 150 G, COLORIDO 4X0	UND	14	R\$ 2,14	R\$ 29,96
50	CARTAZ EM PAPEL COUCHE BRILHO, OFFSET, TAMANHO 31 X 47CM, GRAMATURA 150 G, COLORIDO 4X0	UND	14	R\$ 2,14	R\$ 29,96
51	CARTAZ EM PAPEL COUCHE BRILHO, OFFSET, TAMANHO 42 X 29,7CM, GRAMATURA 150 G, COLORIDO 4X1	UND	14	R\$ 2,14	R\$ 29,96
52	CERTIFICADOS, FORMATO 21X31. IMPRESSOES 4X1 COR, PAPEL OFFSET 150G.	UND	14	R\$ 0,82	R\$ 11,48
54	CONFECÇÕES DE APOSTILAS, TAM. 21X30CM, ENCADERNADAS, 45 PÁGINAS, 4X4 CORES, PAPEL OFFSET 90G.	UND	14	R\$ 7,22	R\$ 101,08
59	CONTROLE DE RECEBIMENTO DE EPI POR CATEGORIA - PAPEL APERGAMINHADO, 24KG - 75G/M² BLOCO C/ 100 FLS TAM. 21X30CM.	BLC	28	R\$ 9,61	R\$ 269,08
61	CONVITE, TAM. (15X21CM), PAPEL COUCHE 120G, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	28	R\$ 0,76	R\$ 21,28
62	CONVITE, TAM. (15X21CM), PAPEL COUCHE 60G, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	28	R\$ 0,76	R\$ 21,28
63	CONVITE, TAM. (21X30CM), PAPEL 40KG, FOSCO, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	28	R\$ 0,76	R\$ 21,28
64	CONVITE, TAM. (21X30CM), PAPEL COUCHE 250G, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	UND	28	R\$ 0,76	R\$ 21,28
65	CONVITE, TAM. A4 (29,7X21CM), PAPEL AP 120G, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	28	R\$ 0,76	R\$ 21,28
66	CONVITE, TAM. A4 (29,7X21CM), PAPEL COUCHE 120G, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	28	R\$ 0,76	R\$ 21,28
67	CONVITE, TAM. A4 (29,7X21CM), PAPEL FOTOGRÁFICO 220G, IMPRESSÃO 4X4 CORES	UND	28	R\$ 0,76	R\$ 21,28
68	CRACHÁS CREDENCIAL EM PAPEL, 4X4 CORES, 10X14 CM - IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE, PAPEL COUCHE 150G, CORDÃO NYLON, PARA EVENTOS	UND	28	R\$ 4,83	R\$ 135,24
69	CRACHÁS DE IDENTIFICACAO, 10X14 CM, IMPRESSAO EM 4X4 CORES, PVC, COM CORDAO PERSONALIZADO	UND	28	R\$ 4,83	R\$ 135,24
74	ENVELOPE TIMBRADO, TAM. 11X23 CM, PAPEL OFF SET 90 G, 4X0 COR, IMPRESSÃO OFF SET	UND	70	R\$ 0,94	R\$ 65,80
75	ENVELOPE TIMBRADO, TAM. 15,5X22 CM, PAPEL OFF SET 90 G, 4X0 COR, IMPRESSÃO OFF SET	UND	70	R\$ 1,00	R\$ 70,00

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

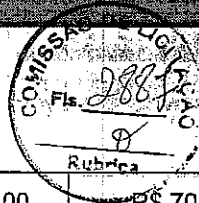
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM



76	ENVELOPE TIMBRADO, TAM. 18X25 CM, PAPEL OFF SET 90 G, 4X0 COR, IMPRESSÃO OFF SET	UND	70	R\$ 1,00	R\$ 70,00
77	ENVELOPE TIMBRADO, TAM. 23X33 CM, PAPEL OFF SET 90 G, 4X0 COR, IMPRESSÃO OFF SET,	UND	70	R\$ 1,00	R\$ 70,00
78	ENVELOPE TIMBRADO, TAM. 24X34 CM, PAPEL OFF SET 90 G, 4X0 COR, IMPRESSÃO OFF SET	UND	70	R\$ 1,06	R\$ 74,20
79	ENVELOPE TIMBRADO, TAM. 26X36 CM, PAPEL OFF SET 90 G, 4X0 COR, IMPRESSÃO OFF SET	UND	70	R\$ 1,12	R\$ 78,40
80	FAIXAS EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPRESSÃO DIGITAL, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM BASTÃO E BARBANTE P/ SUPORTE	M2	14	R\$ 11,40	R\$ 159,60
81	FAIXA PUBLICITÁRIAS CONFECCIONADAS EM TNT, PINTADAS A MÃO COM TINTA LÁTEX, ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E ARAME GALVANIZADO P/ SUPORTE	M2	14	R\$ 13,19	R\$ 184,66
105	FICHA DE PRATELEIRAS TAM. 13X21CM	UND	140	R\$ 0,94	R\$ 131,60
156	FOLDER 1 DOBRA, COUCHÉ 150G BRILHO, TAM. 148 X 210 MM, 4X4 CORES - FOLDER A5	UND	56	R\$ 0,65	R\$ 36,40
157	FOLDER 1 DOBRA, COUCHÉ 150G BRILHO, TAM. 210 X 297 MM, 4X4 CORES - FOLDER A4	UND	56	R\$ 0,65	R\$ 36,40
158	FOLDER 1 DOBRA, COUCHÉ FOSCO 90G, TAM. 148 X 210 MM, 4X4 CORES - FOLDER A5	UND	56	R\$ 0,65	R\$ 36,40
159	FOLDER 1 DOBRA, COUCHÉ FOSCO 90G, TAM. 210 X 297 MM, 4X4 CORES - FOLDER A4	UND	56	R\$ 0,65	R\$ 36,40
160	FOLDER 1 DOBRA, PAPEL OFFSET 90G, TAM. 148 X 210 MM, 4X4 CORES - FOLDER A5	UND	56	R\$ 0,65	R\$ 36,40
161	FOLDER 1 DOBRA, PAPEL OFFSET 90G, TAM. 210 X 297 MM, 4X4 CORES - FOLDER A4	UND	56	R\$ 0,65	R\$ 36,40
162	FOLDER 2 DOBRAS, COUCHÉ 150G BRILHO, TAM. 210 X 297 MM, 4X4 CORES - FOLDER A4	UND	56	R\$ 0,65	R\$ 36,40
163	FOLDER 2 DOBRAS, COUCHÉ FOSCO 90G, TAM. 210 X 297 MM, 4X4 CORES - FOLDER A4	UND	56	R\$ 0,65	R\$ 36,40
164	FOLDER 2 DOBRAS, PAPEL OFFSET 90G, TAM. 210 X 297 MM, 4X4 CORES - FOLDER A4	UND	56	R\$ 0,65	R\$ 36,40
187	JORNAL INFORMATIVO DO MUNICÍPIO COM AÇÕES DAS SECRETARIAS - PAPEL COUCHÉ 150G, TAM. 31, 42, COM 1 DOBRA, 8 PÁGINAS, 4X4 CORES, DIVIDIDO EM 4 TIRAGENS	UND	700	R\$ 3,63	R\$ 2.541,00
203	PANFLETOS INSTITUCIONAL, COUCHÉ BRILHO 150GR, TAM. 148 X 210 MM, 4X0 CORES, IMPRESSÃO DE 1000UNID	MILHEIRO	3	R\$ 16,78	R\$ 50,34
204	PANFLETOS INSTITUCIONAL, COUCHÉ BRILHO 150GR, TAM. 148 X 210 MM, 4X4 CORES, IMPRESSÃO DE 1000UNID	MILHEIRO	3	R\$ 16,78	R\$ 50,34
205	PANFLETOS INSTITUCIONAL, COUCHÉ FOSCO 90GR, TAM. 148 X 210 MM, 4X0 CORES, IMPRESSÃO DE 1000UNID	MILHEIRO	3	R\$ 16,78	R\$ 50,34
206	PASTA COM ABA, TAM. 392X523MM ABERTO, PAPEL 300GR, 4X0 CORES, IMPRESSÃO OFFSET, COM LAMINAÇÃO FOSCA, ABA NA PARTE INFERIOR	UND	35	R\$ 1,12	R\$ 39,20
208	PASTAS PARA ARQUIVO -FORMATO 44X31 CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL SUPREMO 250G.	UND	35	R\$ 1,12	R\$ 39,20
210	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE - ESTRUTURA EM FERRO	M²	3	R\$ 1,60	R\$ 4,80
211	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SETOR TIPO PVC, APLICADO NO LOCAL, TAMANHO 0,30 X 0,10.	UND	3	R\$ 1,60	R\$ 4,80

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

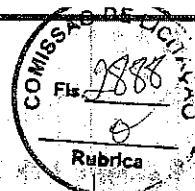
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM



212	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SETOR TIPO PVC, APLICADO NO LOCAL, TAMANHO 0,45 X 0,20.	UND	3	R\$ 1,60	R\$ 4,80
213	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO TIPO PVC COM ACABAMENTO EM AÇO ESCOVADO, IMPRESSÃO 4 CORES, APLICADO NO LOCAL, TAMANHO 0,30 X 0,10.	UND	3	R\$ 3,33	R\$ 9,99
214	PLACAS DE SINALIZAÇÃO(ENTRADA, SAÍDA, EXTINTORES, ACIDENTE BIOLÓGICO, HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, ACESSIBILIDADE ENTRE OUTROS) TIPO PVC , APLICADO NO LOCAL, TAMANHO 0,30 X 0,20.	UND	3	R\$ 9,61	R\$ 28,83
215	PLACAS LUMINOSAS COM ESTRUTURA DE FERRO E LONA DE ALTA RESISTÊNCIA COM IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHO 4,00X1,00M PARA OS PRÉDIOS.	UND	3	R\$ 9,01	R\$ 27,03
216	PLACAS LUMINOSAS COM ESTRUTURA DE FERRO E LONA DE ALTA RESISTÊNCIA COM IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHO 3,00X0,80M PARA OS PRÉDIOS.	UND	3	R\$ 9,01	R\$ 27,03
217	PLACAS LUMINOSAS COM ESTRUTURA DE FERRO E LONA DE ALTA RESISTÊNCIA COM IMPRESSÃO DIGITAL, TAMANHO 2,00X0,60M PARA OS PRÉDIOS.	UND	3	R\$ 9,01	R\$ 27,03
236	VENTAROLA COUCHÉ 300G SEM VERNIZ, 20X27CM, 4X0, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ	UND	3	R\$ 2,14	R\$ 6,42
237	VENTAROLA COUCHÉ 300G SEM VERNIZ, 20X27CM, 4X0, SEM VERNIZ	UND	3	R\$ 2,14	R\$ 6,42
				R\$ 10.081,65	

Boa Viagem/CE, 01 de Setembro de 2023.

Adeilson Alexandre da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Instituto de Previdência do Município
CONTRATANTE

**ANTONIO
ESMAEL BATISTA
MESQUITA:0595
2677347**

Assinado de forma
Digital por ANTONIO
ESMAEL BATISTA
MESQUITA:05952677347
Dados: 2023.02.01
12:41:49 -03'00'

Antônio Esmael Batista Mesquita
ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA (ME)
CONTRATADA